



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PARANÁ



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, inicia-se a reunião do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-PR), nesta ocasião, este colegiado reúne-se *on-line* pelo *GOOGLE MEET*, devido à impossibilidade de reunião presencial, decorrente da Pandemia de Coronavírus, onde estão suspensas todas as formas de aglomeração e com o dever de distanciamento social entre as pessoas. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Ariane Souza dos Santos (Suplente – Poder Executivo – FUNDEPAR), Jaciara Reis Nogueira Garcia (Suplente – Sociedade Civil – CONSEA-PR), José Valdivino De Moraes (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Juliana Bertolin Gonçalves (Titular – Sociedade Civil – CRN8), Maria Clara de Oliveira (Titular – Poder Executivo – FUNDEPAR), Neori Antonio Bazzi Fernandes (Suplente, na condição de titularidade – Sociedade Civil – UNICAFES-PR), Onira Tereza Antunes do Nascimento (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Roseli Pittner (Titular – Sociedade Civil – CONSEA-PR), Sergio Roberto Auffinger (Suplente, na condição de titularidade – Poder Executivo – IDR), Sonia Regina Boeze da Silva (Titular - Sociedade Civil – FECOQUI), Terezinha de Jesus Maciel (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Urçula Carina Zanon (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEFPR), Convidados como observadores, o Senhor Vinicius Colette Mattia (Pesquisador da UNOESTE), Sr. Julian Perez (Fórum de SAN do Paraná). Justificativas de ausência: Ivori Aldomar Weide Fernandes (Titular – Sociedade Civil – UNICAFES-PR), Julian Martins da Silva Muller Matos (Titular – Poder Executivo - IDR), Marcia Cristina da Silva Cruz (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Veroni Salete Del’Re (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato). A Presidente Urçula Carina Zanon registra a manifestação da Conselheira Julian Martins da Silva Muller Matos, que por mensagem via *Whatsapp*, solicitou a participação, mas não foi incluída na reunião. Informa e agradece a presença da Senhora Márcia Linke, Secretária Executiva do Conselho Estadual do FUNDEB, que atendendo ao seu pedido, se dispôs a auxiliar durante essa reunião. A Conselheira Presidente Urçula Carina Zanon faz a abertura da reunião, informa que está sendo gravada, confirma se há quórum, com a Secretária Executiva, Márcia Linke a qual informa que sim. Dá as boas-vindas a todos (as), em seguida, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, passa a aprovação da ata da reunião ordinária anterior, realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, lembrando que a mesma foi enviada por *e-mail* para apreciação de todos (as) Conselheiros (as) anteriormente. Pergunta se há alguma complementação, sugestão ou alteração, não havendo manifestação, ela foi aprovada por unanimidade. Após, a Presidente Urçula Carina Zanon, lê a pauta do dia, 1 – Informes; 2 – Projeto de Lei Estadual nº 107/2019; 3 – Pesquisa Estatística – Departamento de Nutrição do FUNDEPAR; 4 – Inquérito Civil nº MPPR0043.21.000124-4; 5 – *Webinar*: CEAE Paraná; 6 – Assuntos Gerais. Em seguida e no assunto 1- Informes, foi recebido em vinte e nove de julho ofício solicitando alteração dos representantes da UPES (União Paranaense dos Estudantes Secundaristas) no Conselho. Encaminhado ofício 021/2021 em cinco de agosto a Diretoria Técnica/FUNDEPAR solicitando as substituições. Encaminhado em cinco de agosto, através do ofício 019/2021, a solicitação para o pedido de cartão corporativo para a Diretoria Administrativo-Financeira/FUNDEPAR. Encaminhado em cinco de agosto, através do ofício 020/2021, solicitação de chave de acesso ao Sistema E-Protocolo para a Gerência do Protocolo/FUNDEPAR. Encaminhado em dezesseis de agosto, através do ofício 022/2021, para a Gerência do Departamento de Nutrição e Alimentação/FUNDEPAR, solicitação de informações complementares referentes ao PNAE. Recebido em nove de agosto, ofício 902/2021, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio, juntamente com o inquérito Civil 0043.21.000124-4 e o Processo 0003430-

73.2021.8.16.0075, que foi encaminhado via e-mail para todos os conselheiros (as) no dia dez de agosto. Inicia o assunto 2 – Projeto de Lei Estadual nº 107/2019, de autoria do Deputado Estadual Professor Lemos e Deputado Estadual Dr. Marcel Micheletto, informa que fez o convite para o Professor Lemos participar da reunião, mas infelizmente ele não pode participar, ele pediu desculpas, justificou que estaria em plenária nesse mesmo horário. Solicita a Conselheira Juliana Bertolin Gonçalves, que sugeriu a pauta que faça uso da palavra para explanar sobre o assunto. Inicia expondo a sua preocupação, assim como mais de duas nutricionistas com quem conversou, salienta sobre as ter inúmeras legislações que incentivam a transição para orgânico, incentivam a agroindústria, o projeto de lei não tem tantos problemas, os problemas que avalia é que abre precedentes no geral que algumas empresas de agroindústrias familiar se instituíam antes da alimentação orgânica, cita a desproporcionalidade, não há nenhuma legislação que regule esse processo, destaca alguns pontos que deveriam ser alterados, o termo merenda que já não é mais utilizado, incluir os faxinalenses que não tem na legislação, inserir a questão da remuneração diferenciada, dentro dessa PL colocar a prioridade para agroecológico e orgânico, mesmo que essa PL venha para regulamentar a agroindústria, está abrindo muito mais que os 40% (quarenta por cento) para a agroindústria e o restante não se fala dessa prioridade para alimentos orgânicos, evitar que as alterações não prejudique o que vem sendo conquistado pela transição orgânica, hoje é uma realidade gradativa para chegar em 100% (cem por cento). Precisamos estar sempre alertas, quanto CAE o que a gente quer, a gente quer que tenha uma inclusão geral de todo mundo para a venda dos produtos, queremos que seja um processo natural que priorize quem é pequeno, que priorize o alimento orgânico ou não? A gente entende, e a Andrea também entende da mesma forma, a gente conversou enquanto nutricionistas que isso pode sim abrir um precedente grande. Na concepção da PL fala em agroindústria familiar e não em agricultura familiar. Na concepção da PL fala em agroindústria familiar e não em agricultura familiar, ressaltando que a PL não deve mexer nem influenciar em nada no que se refere as normativas sanitárias, prejudicando a qualidade do produto. Na sequência, tratando do Item 3 da pauta, Pesquisa Estatística, produzida pelo Departamento de Nutrição do FUNDEPAR, solicita colaboração para transformar o texto elaborado pelo Conselheiro José Valdivino de Moraes em nota técnica sobre o assunto do reajuste do valor *per capita* por aluno, sendo que o mesmo esclarece sobre a importância da pesquisa que está sendo feita, dimensionando dessa forma o que se tem e o que se quer em relação a alimentação escolar. A Presidente Urçula Carina Zanon, da continuidade ao item 4 da pauta, Inquérito Civil nº MPPR-0043.21.000124-4; 5, solicita colaboração para elaborar um ofício de encaminhamento para a SEED, fica definido que vai produzir um rascunho e após repassa para contribuições. Passa para o item 5 da pauta, *Webinar*: CEAE Paraná, afirma que achou excelente a sugestão apresentada na reunião anterior pela Conselheira Roseli Pittner e solicita se ela pode ficar responsável para cuidar da organização do evento, como coordenadora, a qual aceita prontamente e sugere criar um grupo no *Whatsapp* específico para o evento. A Conselheira Juliana Bertolin Gonçalves se manifesta para contribuir também na organização. Dando continuidade, ao item 6 da pauta, Assuntos Gerais, a Presidente Urçula Carina Zanon informa que no dia dezoito de agosto, às quinze horas, houve uma reunião convocada pelo Deputado Professor Lemos e alguns representantes de cooperativas da agricultura familiar, com o Presidente e o Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar (DNA) do FUNDEPAR e também com a participação pelo CEAE, através da participação do Conselheiro José Valdivino de Moraes e da Conselheira Maria Clara de Oliveira. Após, houve outra reunião na Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Solicita a Conselheira Maria Clara de Oliveira, que faça um breve relato sobre a participação dela na primeira reunião do dia, após solicita ao Conselheiro José Valdivino de Moraes que relate a participação na segunda reunião que foi realizada as dezesseis horas na SEAB. Terminados todos os assuntos a Presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos os Conselheiros e Conselheiras pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Documento: **ATA_AGOSTO_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ariane Souza dos Santos (XXX.613.589-XX)** em 31/01/2023 15:58 Local: FUN/DMS/CRC, **Roseli Pittner (XXX.593.959-XX)** em 02/02/2023 18:48 Local: FUN/CEAE, **Maria Clara de Oliveira (XXX.530.449-XX)** em 03/02/2023 20:47 Local: FUN/DNA/CPA, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 05/04/2023 17:57 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Urcula Carina Zanon (XXX.154.559-XX)** em 05/12/2022 11:32 Local: FUN/CEAE, **Sonia Regina Boeze da Silva (XXX.429.389-XX)** em 10/02/2023 17:12 Local: FUN/CEAE, **Jaciara Reis Nogueira Garcia (XXX.408.113-XX)** em 03/04/2023 16:40 Local: FUN/CEAE, **Terezinha de Jesus Maciel (XXX.425.729-XX)** em 16/06/2023 15:49 Local: FUN/CEAE, **Juliana Bertolin Gonçalves (XXX.896.489-XX)** em 19/06/2023 10:25 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 01/12/2022 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d5907db9bd951d5f85221f78ebd703e.